



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2026

DATA: 19/02/2026

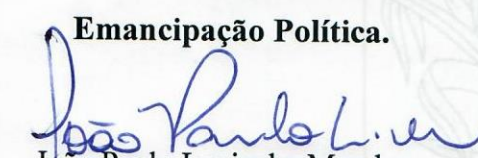
Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - APAE, CNPJ n.º 79.262.556/0001-06, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 30, Pinhão – PR.

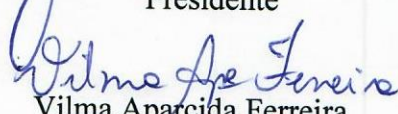
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 61 anos de Emancipação Política.


João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Romário Varella Batista
Vice-Presidente


Luciano Henrique Padilha
1.º Secretario


Vilma Aparcida Ferreira
2.ª Secretária

Alain César de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. Santos Adronski

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 01/2026

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão – APAE – encaminhou para a Câmara Municipal o Ofício n.º 05/2026, que será lido logo em seguida, solicitando que a entidade seja declarada de utilidade pública.

A APAE tem como objetivo educar, realizar atendimentos na área de saúde e lutar por direitos na perspectiva de inclusão social. Assim, a APAE é uma entidade sem fins lucrativos que promove a inclusão social e melhora a qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços de assistência social, orientação às famílias, atendimento médico, odontológico e fisioterapêutico.

Assim, a Câmara Municipal, por meio de seus Vereadores, reconhecendo a importância que a APAE representa para o nosso Município, que há anos presta um relevante serviço à comunidade, propõe o presente projeto de lei.

